



DECRETO Nº 0722, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a competência para a elaboração de decretos referentes a pessoal e dos que dispuserem sobre atribuições de órgãos e chefias.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1996 os decretos relativos ao provimento e vacância de cargos públicos, bem como os demais atos de gestão de pessoal e aqueles que dispuserem sobre competências de órgãos e atribuições de chefias, serão preparados pela Secretaria Municipal de Administração, cujo titular também os referendará, juntamente com o Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de dezembro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rousecc
p/ **DARCY PIRES GUERRA**
CHEFE DE GABINETE

SMA/FTS/RAP

Assinaturas


